



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº/ 2022

07/2022

“Dispõe sobre a alteração em redação da Lei Complementar nº 113/2022”

JOSÉ CARLOS CEZARE, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D’Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, EM SESSÃO ORDINÁRIA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º- Fica alterada a Lei Complementar nº 113/2022, em seu artigo primeiro, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ Fica criada e acrescentando ao Quadro Geral de Pessoal (QGP), o cargo de: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, regime estatutário, Anexo Único, Tabela III – PPII-A, da Lei Complementar nº 062/2014, na forma indicada abaixo:

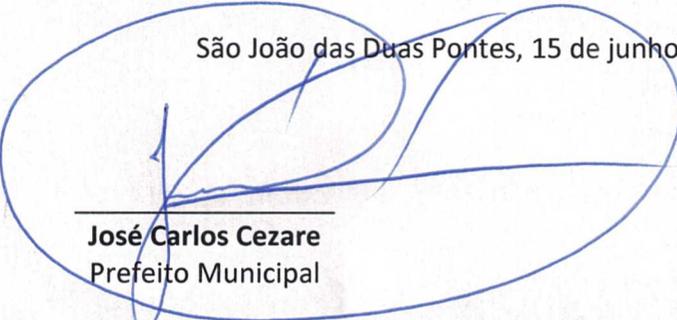
QUANTIDADE	CARGO	PROVIMENTO	CARGA HORARIA	REFERENCIA
01	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	EFETIVO	40HS	21 ;

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR:
ESCOLARIDADE EXIGIDA: NIVEL MÉDIO COMPLETO.

Artigo 2º - Esta Lei retroagirá seus efeitos a partir de 19 de abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
PROTOCOLO Nº 44
DATA 15 | 06 | 2022

São João das Duas Pontes, 15 de junho de 2022


José Carlos Cezare
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

Wander Gustavo Montalvão Scapim
Diretor Mun. De Administração